



PREVIDÊNCIA

POLÍTICA DE INVESTIMENTO





2025, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho

Diretora Presidente

Claudinéia Araújo de Oliveira Bortolete



Coordenador Administrativo e Financeiro

Júlio Cesar de Souza Ferreira



Coordenador de Previdência

Orivaldo Bezerra de Sales



Coordenadora de Assistência Médica

Priscilla Bezerra Giroto Farias Lima



Coordenadora Técnica

Odalice Pereira da Silveira Tinoco



Grupo de Trabalho Responsável pela Implementação e Acompanhamento do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - de Trabalho Pro-Gestão-IPAM

Marcelo Augusto Mendes Barbosa-Presidente

Maria Irisney Barbosa de Souza-Membra

Marivaldo Rosa da Silva -Membro

Ruanne Emely Borges Celestino -Membra

Diego Ferrucio Marqueti -membro

Odilon José de Santana Júnior



1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Sobre o IPAM

Denominação: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM

CNPJ: 34.481.804/0001-71

Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1645, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.086, Porto Velho - RO

Contatos:

- E-mail Institucional: ipam@ipam.ro.gov.br
- Página eletrônica: <https://ipam.portovelho.ro.gov.br/>
- Portal da Transparência: <https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/>
- Telefone: (69) 2181-1342

Natureza Jurídica: Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

2. CONTEXTO HISTÓRICO E LEGAL

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM foi criado pela Lei Complementar nº 001, de 23 de julho de 1990, sendo instituído como órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social de Porto Velho.

Base Legal Consolidada:

Decreto nº 4.123 de 18 de Outubro de 1990

Lei Complementar nº 271 de 22 de dezembro de 2006

Lei Complementar nº 146 de 21 de agosto de 2002

Lei Complementar nº 147 de 21 de agosto de 2002

Lei Complementar nº 706 de 28 de dezembro de 2017

Lei Complementar nº 886 de 11 de março de 2022

Lei Complementar nº 898 de 28 de abril de 2022

Lei Complementar nº 943 de 12 de julho de 2023

Lei Complementar nº 940 de 14 junho de 2023

Lei Complementar nº 952 de 12 de setembro de 2023



2. DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

2.1 MISSÃO ORGANIZACIONAL

Conceder e gerir com qualidade e responsabilidade aos segurados e seus dependentes, Benefícios Previdenciários e Serviços de Assistência à Saúde, fornecendo informações e soluções adequadas trabalhando com transparência, zelando pelo princípio da administração pública no que diz respeito à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Velho.



2.2 VISÃO ORGANIZACIONAL

Ser um Instituto modelo na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social no Estado de Rondônia. Nossa meta é ser um referencial no equilíbrio financeiro e atuarial previdenciário, ser um marco em gestão transparente, humana e participativa, com tecnologia atualizada para dar melhores condições e informações aos nossos segurados, dependentes e servidores do IPAM. Além de oferecer condições que proporcionem a valorização dos mesmos e seus beneficiários.

2.3 VALORES INSTITUCIONAIS



Respeito ao cidadão e compromisso com os segurados e seus dependentes



Manter espírito de colaboração mútua em equipe



Elevado sentido ético de serviço público



Transparência e eficiência nos atos administrativos



Honestidade, integridade e justiça



Capacidade institucional de gestão e inovação



Desempenhar as atividades orientadas pelos resultados



Qualidade, excelência, competência e ética profissional



3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Introdução

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM constitui um instrumento estratégico e fundamental para a gestão dos recursos financeiros que garantem a sustentabilidade de longo prazo dos benefícios previdenciários de seus segurados e beneficiários. Em estrita conformidade com as exigências legais e regulamentares, notadamente a Lei nº 9.717/98, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, este documento formaliza as diretrizes, os objetivos e os limites para a alocação dos ativos do RPPS.

Elaborada com base em uma rigorosa Avaliação Atuarial periódica, que é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, a Política de Investimentos busca otimizar a rentabilidade dos investimentos, compatibilizando-a com os níveis de risco aceitáveis e a necessidade de liquidez do plano. Ela reflete o compromisso do IPAM com a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial, conforme apurado na Avaliação Atuarial nº 0024/2026, com data focal em 31 de dezembro de 2025, e serve como subsídio crucial para as decisões dos gestores do RPPS.

A Política de Investimentos é, portanto, um pilar da governança, da transparência e da responsabilidade na administração dos recursos previdenciários, visando assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos com a comunidade de servidores de Porto Velho.

Política de Investimentos

Tabela consolidada dos documentos e evidências necessárias para comprovar o atendimento ao Nível II do Pró-Gestão RPPS no item 3.2.6 – Política de Investimentos, conforme análise dos documentos do IPAM:

- I. Caderno da Política de Investimentos 2025;
- II. Resolução 001.2024 - Aprovação da PI 2025;
- III. Relatório Mensal da Carteira de Investimentos (base agosto de 2025).
e Performance (p. 15-18).



Requisito	Documento(s)	Finalidade	Localização
1. Política formalizada e aprovada	Caderno da Política de Investimentos 2025; Minuta da Resolução CMP/DPIN 2025	Demonstra a elaboração formal da Política conforme Res. CMN 4.963/2021 e sua aprovação colegiada.	PI 2025: Introdução e Objetivos (p. 3-5); Resolução: Art. 2º e 3º (p. 1-2).
2. Alocação estratégica de ativos	Minuta da Resolução CMP/DPIN 2025; Caderno da Política de Investimentos 2025	Define os limites mínimos, máximos e alvos por segmento, conforme Res. CMN 4.963/2021.	Resolução: Tabela de Estratégias de Alocação (p. 3-5); PI 2025: Diretrizes por Segmento (p. 15-25).
3. Gestão de riscos	Caderno da Política de Investimentos 2025	Evidencia critérios de gestão de riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional.	PI 2025: Gestão de Riscos e Controles Internos (p. 30-36).
4. Periodicidade de revisão	Caderno da Política de Investimentos 2025; Atas do Conselho Deliberativo; Relatórios Mensais da Carteira	Comprova vigência anual da PI, com possibilidade de revisão extraordinária e acompanhamento periódico.	PI 2025: Vigência e Revisão (p. 6); Atas (analisar trimestralmente); Relatórios mensais (acompanhamento pelo Comitê).
5. Indicadores de acompanhamento	Relatório Mensal da Carteira – Agosto/2025	Apresenta comparação da rentabilidade com a Meta Atuarial, volatilidade, Sharpe e outros indicadores.	Relatório: Carteira x Meta Atuarial (p. 12-13); Indicadores de Risco e Performance (p. 15-18).
6. Transparência e publicidade	Publicação no Portal da Transparência do IPAM; Resolução CMP/DPIN 2025	Demonstra acesso público da Política aos segurados e sociedade.	Portal da Transparência: https://transparencia-ipam.portovelho.ro.gov.br/storage/investimentos/relatorio-2025.pdf .

Política Formalizada e Aprovada

- Documento(s): Caderno da Política de Investimentos 2025; Minuta da Resolução CMP/DPIN 2025
- Finalidade: Demonstra a elaboração formal da Política conforme Res. CMN 4.963/2021 e sua aprovação colegiada.
- Localização: PI 2025: Introdução e Objetivos (p. 3-5); Resolução: Art. 2º e 3º (p. 1-2).

Alocação estratégica de ativos

- Documento(s): Minuta da Resolução CMP/DPIN 2025; Caderno da Política de Investimentos 2025
- Finalidade: Define os limites mínimos, máximos e alvos por segmento, conforme Res. CMN 4.963/2021.
- Localização: Resolução: Tabela de Estratégias de Alocação (p. 3-5); PI 2025: Diretrizes por Segmento (p. 15-25).



Gestão de Riscos

- Documento(s): Caderno da Política de Investimentos 2025
- Finalidade: Evidencia critérios de gestão de riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional.
- Localização: PI 2025: Gestão de Riscos e Controles Internos (p. 30-36).

Periodicidade de revisão

- Documento(s): Caderno da Política de Investimentos 2025; Atas do Conselho Deliberativo; Relatórios Mensais da Carteira
- Finalidade: Comprova vigência anual da PI, com possibilidade de revisão extraordinária e acompanhamento periódico.
- Localização: PI 2025: Vigência e Revisão (p. 6); Atas (analisar trimestralmente); Relatórios mensais (acompanhamento pelo Comitê).

Indicadores de acompanhamento

- Documento(s): Relatório Mensal da Carteira – Agosto/2025
- Finalidade: Apresenta comparação da rentabilidade com a Meta Atuarial, volatilidade, Sharpe e outros indicadores.
- Localização: Relatório: Carteira x Meta Atuarial (p. 12-13); Indicadores de Risco e Performance (p. 15-18).

Transparência e Publicidade

- Documento(s): Publicação no Portal da Transparência do IPAM; Resolução CMP/DPIN 2025
- Finalidade: Demonstra acesso público da Política aos segurados e sociedade.
- Localização: Portal da Transparência; Resolução: Art. 5º (p. 2).

Conclusão

O IPAM dispõe de toda a documentação necessária para comprovar aderência ao Nível II no item 3.2.6. Os documentos anexados: (i) Caderno da Política de Investimentos 2025, (ii) Resolução de aprovação, (iii) Relatórios Mensais da Carteira, (iv) Atas do Conselho e Comitê, e (v) comprovação da publicação no Portal da Transparência